



TSHospitalar
DISTRIBUIDORA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230758- SESA/COSUP
PROCESSO Nº 11855363/2022
UASG: 943001

TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida em Fortaleza / CE, situada na Rua Manuel Arruda, 90 - Bairro: Messejana, CEP.: 60.842-090, por seu representante legal Sr. FLÁVIO ROSBON TIMBÓ SILVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 8911002009699 - SSP/SP, e inscrito sob o CPF nº 445.341.083-20, vem, tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.16.01/2023**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230758- SESA/COSUP, PROCESSO Nº 11855363/2022**, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

O ato de impugnação ao edital de pregão eletrônico, atualmente, encontra-se regulamentado pelo art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019, o qual dispõe que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Logo, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o aviso do edital foi publicado para a abertura do pregão no dia 27/07/2023, uma vez que o edital estipula o prazo de **3 (três) dias úteis** antecedentes à data fixada para recebimento das propostas de habilitação.

Uma vez que a presente impugnação se encontra interposta dentro do prazo supra mencionado, cuja contagem se dá na forma da legislação vigente aplicável ao caso, o requisito de tempestividade está devidamente atendido, devendo seu teor ser conhecido e apreciado pela Administração.



TS Hospitalar
DISTRIBUIDORA

Por conseguinte, a **Requerente** perfaz parte legítima para a presente **impugnação ao edital e pleitear que dele se afastem as exigências ilegais**: seja porque possui interesse direto no certame, enquanto empresa atuando na área de empresa especializada para fornecimento de materiais; seja porque enquanto pessoa jurídica, também é titular de direitos para fins de participação e transparência em face da Administração e do controle da regularidade de seus atos.

2. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS NO EDITAL

Consoante alhures informado, o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ:

No presente certame, está sendo solicitados os seguintes itens:

Item 1 : SERINGA 3ML COM AGULHA 20X5,5;
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32), GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML, BICO LUER COM TRAVAMENTO, AGULHA COM CANULA SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/ PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.



TSHospitalar
DISTRIBUIDORA

ITEM 2:

SERINGA 3ML, COM AGULHA 13X4,5;
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32), GRADUADA DE 0.1 EM 0.1 ML, NUMERADA DE 0.5 EM 0.5 ML, BICO LUER COM TRAVAMENTO, AGULHA COM CANULA SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO. SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/ PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO LIVRE DE PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E INDELÉVEIS, EMBOLO COM BORRACHA ACOPLADA NA EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO, BASE DO ÊMBOLO COM APOIO ANATÔMICO PARA O MANUSEIO SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E DESLIZAMENTO PERFEITO NO CILINDRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. Atender a RDC ANVISA 341 DE 06/03/2020; Portarias INMETRO n.º 501, de 29 de dezembro de 2011 e Portaria

ITEM 3:

SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7;
COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO (NR 32), GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML; BICO LUER COM TRAVAMENTO, AGULHA COM CÂNULA SILICONIZADA E BISEL



TSHospitalar
DISTRIBUIDORA

TRIFACETADO. SERINGA
CONFECCIONADA EM
POLIPROPILENO/PLÁSTICO
TRANSPARENTE, ATÓXICO,
APIROGÊNICO, LIVRE DE
PARTÍCULAS E MANCHAS, CILINDRO
COM ANEL DE RETENÇÃO E LINHAS
DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E
INDELÉVEIS, EMBOLO COM
BORRACHA ACOPLADA NA
EXTREMIDADE CONFECCIONADA EM
MATERIAL INERTE E LUBRIFICADO,
BASE DO ÊMBOLO COM APOIO
ANATÔMICO PARA O MANUSEIO
SEGURO, ÊMBOLO COM ENCAIXE E
DESLIZAMENTO PERFEITO NO
CILINDRO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.
EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE
ACONDICIONE E GARANTA AS
CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO
E INTEGRIDADE DO PRODUTO,
INVIOLÁVEL, QUE PERMITA
EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA
ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS
DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU
SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA
A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE
2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE
ATENDER A LEGISLAÇÃO
PERTINENTE A ANVISA.

Atender a RDC ANVISA 341 DE
06/03/2020;

Portarias INMETRO n.º 501, de 29 de
dezembro de 2011 e Portaria n.º 503,
de 29 de dezembro de 2011

Da leitura dos itens supratranscritas do Edital, para fins de adquirir as SERINGAS DE SEGURANÇA CONFORME (NR 32) - ITEM 1.4 O dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

Todavia, **ocorre** que a solicitação do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, dar-se com a solicitação de aquisição de SERINGA DE SEGURANÇA + AGULHA, porém hoje no mercado nacional é escassa a SERINGA DE SEGURANÇA INTEGRADA COM A AGULHA, pois deste modo não haverá a livre concorrência, sendo assim o processo restrito para os demais participantes interessados em participação no certame, e também por alguns outros pontos, vejamos:



TSHospitalar
DISTRIBUIDORA

1. A SERINGA DE SEGURANÇA com agulha tomará mais espaço para armazenamento, pois terá que ser unificada tanto seringa quanto a agulha, deste modo tornando-se o armazenamento mais complicado devido à quantidade solicitada.
2. A SERINGA DE SEGURANÇA com agulha tornará restrito somente aquelas agulhas solicitadas, diante de que somente a seringa de segurança torna-se possível a utilização de todas as agulhas existente no mercado.
3. Vejamos a solicitação da PREFEITURA DE SÃO PAULO, para a aquisição do mesmo produto: 1 - SERINGA, 3 ML, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, ESTERIL. Seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 03 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e também a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado

Deste modo a equipe técnica de saúde poderá solicitar diversas medidas de agulha conforme utilizada na unidade médica e utilizando em diversos tratamentos.

3. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Conforme preconiza Joel de Menezes Niebuhr, “o princípio da competitividade é fundamental para a licitação e ele repercute mais fortemente na fase de habilitação”, razão pela qual aquele princípio “é vulnerado sempre que o instrumento convocatório contiver exigências inúteis, desnecessárias, irrelevantes ou impertinentes, tomando como parâmetro as especificações do objeto licitado”. Se em tais circunstâncias o instrumento convocatório já incorreria em violação aos princípios da competitividade eficiência e isonomia,



TS Hospitalar
DISTRIBUIDORA

A disputa deve ser o mais ampla possível, franqueada a todos que tenham capacidade e idoneidade para cumprir o futuro contrato administrativo, por imperativo constitucional (parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal).

De fato, o processo contém critérios de comprovação da qualificação técnica dos licitantes de caráter restritivo, descumprindo os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da competitividade, e da isonomia; e ainda prejudicando a premissa de obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e à Administração.

4. DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS

Ante todo ao exposto, e diante da irrefutável demonstração de que o solicitado em edital, não perfaz ou integra a razoável e proporcional ao caráter competitivo do certame e ao interesse público da obtenção da proposta mais vantajosa, e considerando ainda os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da probidade que regem os atos da Administração Pública, bem como o poder-dever de autotutela, pelo qual a Administração pode controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, **REQUER-SE a Vossa Senhoria que:**

I- **Seja a presente impugnação recebida de forma eletrônica, por intermédio encaminhamento por e-mail** para a caixa postal licitacao@pge.ce.gov.br, nos termos da cláusula 16.3 do Edital.

II- **Seja a presente impugnação admitida e conhecida, pois tempestiva**, nos termos da cláusula 16.1 do Edital; **como também por restar atendido o requisito de legitimidade**, consoante art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019.

III- **Seja apreciado o mérito da presente impugnação**, com o auxílio dos responsáveis técnicos pela elaboração do presente edital, proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

IV- **Seja, ao final**, com base nos fundamentos apresentados, **julgada totalmente procedente e acolhida a presente impugnação**, e, conseqüentemente, **retificando-se o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a **expurgar a exigência de FORNECIMENTO DE SERINGA DE SEGURANÇA COM AGULHA**, e a solicitação somente da Seringa hipodérmica, uso único, estéril, com capacidade para 03 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5 ml e subdivisões de 0,1 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e também a reutilização da seringa, com êmbolo destacável.



TSHospitalar
DISTRIBUIDORA

Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado. Deste modo tornando-se segura a aquisição do produto cujo mesmo cumpra todos os requisitos da NR 32.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza, 20 de julho de 2023.

FERNANDO MARIANO RODRIGUES JÚNIOR
GERENTE COMERCIAL

CURADH-Safe[®]

Seringa de Segurança Retrátil No Gap

SERINGA DE SEGURANÇA CURADH SAFE RETRÁTIL NO GAP

A Curadh Com e Serv Imp e Exp apresenta a seringa com dispositivo de segurança retrátil NO GAP com conexão Luer Lock.

Cuidadosamente desenvolvida para segurança do paciente e do profissional de saúde

Em conformidade com a NR 32, que veda o reencape e desconexão manual de agulhas e assegura ao profissional o uso de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança.

| COD | DESCRIÇÃO | TAMANHO UNID. | UNID. P/ CAIXA DE EMBARQUE | UNID. P/ CAIXA |
|-----------|-----------------------------|---------------|----------------------------|----------------|
| 120006IMB | Seringa de segurança NO GAP | 3 ml | 3000 | 100 |
| 120007IMB | Seringa de segurança NO GAP | 5 ml | 2400 | 100 |
| 120008IMB | Seringa de segurança NO GAP | 10 ml | 1200 | 100 |
| 120009IMB | Seringa de segurança NO GAP | 20 ml | 800 | 100 |

Recurso de segurança integrado:

- ☑ Ao término da injeção, o sistema de segurança é acionado, permitindo a retração da agulha para o interior da seringa, eliminando o risco de acidentes

Impossibilita a reutilização:

- ☑ Uma vez acionado o sistema de segurança, não é possível realizar nova aspiração, pois ocorrerá a retração da agulha.

Diminui o espaço dentro da caixa de descarte:

- ☑ Após a retração total da agulha, o êmbolo deve ser quebrado e descartado.

Diminuição da exposição ao risco de contaminação:

- ☑ A agulha contaminada já sai protegida para dentro do cilindro da seringa, evitando qualquer contato com o perfurocortante.
- ☑ Conexão universal:
- ☑ Látex free
- ☑ Não possuem espaço morto - No Gap.

A Seringa de Segurança CURADH SAFE RETRÁTIL NO GAP é bem simples de se utilizar. Veja o passo a passo a seguir:

1



Lave as mãos e calce as luvas;

2



Separe todos os materiais necessários para a realização do procedimento;

3



Abra a embalagem da seringa com a técnica correta;

4



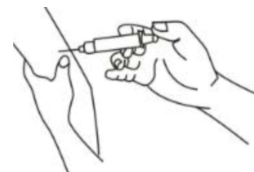
Conecte a agulha para realizar a aspiração e dê uma volta completa para encaixá-la;

5



Realize a aspiração da solução, eliminando bolhas de ar se necessário;

6



Realizar a assepsia da pele onde será aplicada a injeção;

7



Para técnica IM: basta realizar a aplicação total do conteúdo da seringa.

8



Após escutar o primeiro "click", a agulha já estará pronta para ser retraída.

9



Puxe o êmbolo, para que a agulha entre completamente dentro da seringa;

10



Ative a segunda trava de segurança, puxando o êmbolo até ouvir o segundo "click";

11



Coloque o curativo no local da aplicação

12



Proceda com a quebra do êmbolo e faça o descarte do perfurocortante em seu local adequado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2149766915

NOME
FERNANDO MARIANO RODRIGUES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 90002082697 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 051.011.898-47 07/06/1962

FILIAÇÃO
 FERNANDO MARIANO
 RODRIGUES
 ANA MORALES RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO
01783244492

VALIDADE
13/08/2026

1º HABILITAÇÃO
10/08/1981

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
18/11/2021

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

14058524037
 CE181881594

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2149766915



PROCURAÇÃO

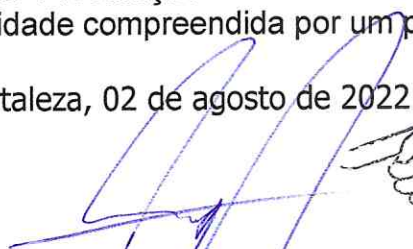
OUTORGANTE: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, a Rua: Manuel Arruda, 90 – Messejana, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob a n.º 08.077.211/0001-34 e no Estado do Ceará n.º 06.569.821-5, representada por seu sócio, **FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA**, brasileiro casado, comerciante, portadora da RG nº 8911002009699 SSP/CE e inscrito no CPF nº 445.341.083-20, residente e domiciliado à Rua: Professor Solon Farias nº 2000 – Bairro: José Alencar– Fortaleza – Ceará.

OUTORGADO: SR. FERNANDO MARIANO RODRIGUES JUNIOR, Brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da CNH 01783244492 e CPF: 051.011.898-47, residente e domiciliado à Rua: Deputado João Pontes, Nº 900 – AP 701 B – Bairro: Fátima – Fortaleza – Ce.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado, plenos e gerais poderes para representá-lo, em Pregão Presencial e Eletrônico, Carta Convite, Tomada de Preço, Compras Diretas e Registro de Preço. Podendo o mesmo, assinar propostas, atas, declarações, contratos e solicitar declaração de adimplência, certidões, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do código civil esta obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao outorgado, tendo sua validade compreendida por um período de 01 (Hum) Ano.

Fortaleza, 02 de agosto de 2022.


FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 445.341.083-20
RG : 8911002009699 SSP/CE



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto | |
|---------------------|---|
| Nome da Empresa | CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| CNPJ | 34.907.123/0001-22 |
| Autorização | 8.19.762-3 |
| Produto | SERINGA HIPODÉRMICA RETRÁTIL DE SEGURANÇA NO GAP ESTÉRIL PARA USO ÚNICO - CURADH SAFE |

| Modelo Produto Médico |
|--|
| SERINGA HIPODÉRMICA RETRÁTIL DE SEGURANÇA NO GAP ESTÉRIL PARA USO ÚNICO - MARCA CURADH SAFE: 3ML |
| 10ML |
| 20 ML |
| 5ML |
|   |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|--|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | INSTRUCOES DE USO-SERINGA HIPODERMICA RETRATIL DE SEGURANÇA NO GAP ESTERIL PARA USO UNICO - CURADH SAFE_ver_maio22.pdf | 2680867220 - 05/05/2022 23:12:16 |

| | |
|------------------------|---|
| Nome Técnico | Seringas Descartaveis |
| Registro | 81976230001 |
| Processo | 25351522443202211 |
| Fabricante Legal | HUNAN LUZHOU HUIKANG DEVELOPMENT CO, LTD. |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |
| Situação | [sem dados cadastrados] |
| Data de Publicação | [sem dados cadastrados] |

INSTRUÇÃO DE USO

SERINGA HIPODÉRMICA RETRÁTIL DE SEGURANÇA NO GAP ESTÉRIL PARA USO ÚNICO - CURADH SAFE

Nome Técnico: Seringas Descartáveis (2501580)

Esta instrução de uso é aplicável aos modelos descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

É um produto médico desenvolvido para administração de medicamentos ou soluções por via parenteral em hospitais, farmácias, clínicas e laboratórios. Volumes: 3, 5, 10 e 20 ML, Conexão: Luer Lock

O método de injeção é o mesmo que o comum ao usar este tipo de seringa. Após a injeção, o mecanismo de desativação automática não é ativado a menos que empurre o embolo até o final do corpo com uma força maior que 30N.

Embalagem primária: Blister papel grau cirúrgico contendo 1 unidade / Plástico polietileno contendo 10 unidades;

Embalagem secundária: Caixa de papel corrugado/papelão com 100 unidade

“ESTÉRIL” Esterilizado por Óxido de Etileno

INDICAÇÃO DE USO

É um produto médico desenvolvido para administração de medicamentos ou soluções por via parenteral em hospitais, farmácias, clínicas e laboratórios.

MODO DE USO

Conecte a agulha firmemente à seringa. Retire o protetor da agulha. Se você precisar girar o dispositivo de segurança azul para ver a escala da seringa ou orientar o bisel, segure o dispositivo de segurança azul no ponto em que ele se conecta à seringa e gire a seringa. Realize o procedimento seguindo as normas institucionais.

Empurre e trave o dispositivo de segurança azul com apenas uma das mãos imediatamente após a uso:

- Com a mesma mão que segura a seringa, centralize o polegar ou o indicador na área do dispositivo de segurança azul designada para o dedo.
- Levante e empurre o dispositivo para a frente por cima de agulha, até ouvir e/ou sentir que ele trava.
- Confirme visualmente que a ponta de agulha esteja totalmente coberta

INSTRUÇÃO DE USO

SERINGA HIPODÉRMICA RETRÁTIL DE SEGURANÇA NO GAP ESTÉRIL PARA USO ÚNICO - CURADH SAFE

Nome Técnico: Seringas Descartáveis (2501580)

- Quebre o êmbolo: Depois de ativar o protetor de segurança azul, empurre o êmbolo com força até que ele se quebre (ouve-se um clique). Introduza a agulha na ampola ou frasco ampola e aspire a medicação.
- Depois de uma única utilização, descarte todo o conjunto da seringa e êmbolo num recipiente adequado, de acordo com as normas e a política institucional aplicáveis.

ADVERTÊNCIAS

Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha. Atóxico. Apirogênico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Produto não é feito com látex de borracha natural. Atenção: A reutilização pode levar a uma infecção ou outra doença/lesão

PRECAUÇÕES

- Não utilizar se a embalagem estiver danificada ou aberta.
- Sempre manter técnica asséptica durante o manuseio do produto.
- Descartar conforme legislação vigente.

CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO

- Manipular em local fresco e seco a temperatura ambiente não superior a 40°C.
- Descarte a seringa com agulha num coletor de perfurantes e/ou cortantes, sem reencapar a agulha.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- Armazenar em local fresco e seco a temperatura ambiente não superior a 40°C.

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- Transportar em local fresco e seco a temperatura ambiente não superior a 40°C.

PRAZO DE VALIDADE





05 (CINCO) ANOS DA FABRICAÇÃO

INSTRUÇÃO DE USO

SERINGA HIPODÉRMICA RETRÁTIL DE SEGURANÇA NO GAP ESTÉRIL PARA USO ÚNICO - CURADH SAFE

Nome Técnico: Seringas Descartáveis (2501580)

ESPECIFICAÇÕES DOS MODELOS DISPONÍVEIS:

| Modelo | 3mL | 5mL | 10mL | 20mL |
|--------|---|---|--|---|
| Imagem |  |  |  |  |

FABRICADO POR:

Hunan Luzhou Huikang Development Co., Ltd

Xiangshang Industrial Park, Guanxia County, Suining, 422601 Hunan - China

IMPORTADO, DISTRIBUIDO E REGISTRADO POR:

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Avenida das Açucenas, 696 - Galpão 02 - Portais (Polvilho), CAJAMAR/SP - CEP: 07790-820

SAC: sac.curadh@gmail.com

CNPJ: 34.907.123/0001-22

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEDEIR JOAQUIM DE ALMEIDA CRF 97011 SP

Registro ANVISA nº: 81976230001